



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina de Pedro Flor da Silva, rua
Projetada localizada no bairro
Angelim, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

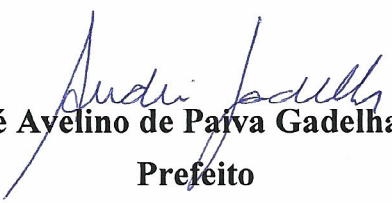
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PEDRO FLOR DA SILVA a rua Projetada que tem início na rua João Moreira, cruzando a rua Francisco Ferreira Sarmiento e término na rua Espedito Braga, no sentido Sul/Norte, localizada no bairro do Angelim, entre o antigo terreno da Betânia e a Creche Pró-Infância, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 24 de outubro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito